



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.655 ,DE 05 DE MAIO DE 2006.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública da Associação Missionária Casa do Pai”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CASA DO PAI**, inscrita no CNPJ sob o número 04.880.490/0001-19, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município